



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ
Diretor — Sr. HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.347

ORDEM E PROGRESSO

BELEM — TERÇA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1964

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR :

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR :

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,
Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. FLÁVIO GUY DA SILVA MOREIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO CORRÊA PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS :

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :

Dr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO :

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4423 — DE 6 DE JULHO DE 1964

Dispõe sobre transferência de dotação na verba "Encargos Gerais do Estado".

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o § 2.º do art. 33, combinado com o art. 42, item I da Constituição Política do Estado,

DECRETA :

Art. 1.º — Por conveniência do serviço público, é transferida a importância de CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 5.000.000,00) da verba ENCARGOS GERAIS DO ESTADO consignação DIVERSOS — DESPESAS DIVERSAS do item REPRESENTAÇÃO OFICIAL para o item DESPESAS NÃO CONSIGNADAS das mesmas consignações e verba, do orçamento vigente.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4424 — DE 6 DE JULHO DE 1964

Dispõe sobre transferência de dotação na verba "Encargos Gerais do Estado" do orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o § 2.º do art. 33, combinado com o art. 42, item I da Constituição Política do Estado,

DECRETA :

Art. 1.º — Por conveniência do serviço público, é transferida a importância de TREZENTOS E VINTE E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS (Cr\$ 322.749.940,00), valor parcial da sub-consignação DESPESAS DIVERSAS da consignação PLANO DE APLICAÇÃO NO INTERIOR DO ESTADO, para a sub-consignação D E S P E S A S D I V E R S A S da consignação PLANO DE OBRAS DO ESTADO, item PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CON-

SERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO ESTADO, tudo da verba ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, do orçamento vigente.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4425 — DE 6 DE JULHO DE 1964

Dispõe sobre transferência de dotação na verba "Encargos Gerais do Estado" do orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o § 2.º do art. 33, combinado com o art. 42, item I da Constituição Política do Estado,

DECRETA :

Art. 1.º — Por conveniência do serviço público, é transferida para o item "Para aquisição de imóveis, construção, recuperação e conservação de próprios do Es-

tado" da consignação "PLANO DE OBRAS DO ESTADO", sub-consignação "DESPESAS DIVERSAS" da verba "ENCARGOS GERAIS DO ESTADO", a importância de CENTO E TRINTA MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 130.500.000,00), valor resultante da soma dos demais itens relacionados na citada sub-consignação DESPESAS DIVERSAS, consignação PLANO DE OBRAS DO ESTADO da verba ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, do orçamento vigente.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Águas
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 120 — DE 6 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício GAB/SUPRA/N. 100/286, que originou o processo n. 8762-64-DP,

RESOLVE :

Pôr à disposição da Superintendência de Política Agrária (SUPRA) sem ônus para o Estado, pelo prazo de um (1) ano OTTO SERRANO DE NOLI CERGUEIRO ocupante do cargo de "Assessor" lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará 6 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Arlindo Francisco Silva, do

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone 9998
Diretor-Geral **HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

Redator — Sr. **MOACIR DRAGO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Anual	8.000,00	bilidade uma vez	15.000,00
Semestral	3.000,00		Cr\$
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	7.400,00	1 Página de Conta-	
Semestral	3.700,00	Por mais de duas	
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	30,00	(2) vezes 10%	
Número atrasado	35,00	de abatimento.	
Por mais de cinco			
(5) vezes 20%			
de abatimento.			
O centímetro por			
coluna no valor			
de 120,00			

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as assinaturas e emendas ser sempre assinadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das sete às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze às dezessete (14 às 17) horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar interrupção de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esboços solicitados aos senhores clientes, quanto à esta publicação, preferênciamente a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

cargo de Motorista, padrão O do Quadro Único lotado no Serviço de Transporte do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES**

PASSARINHO

Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Tabajara Pinto de Vasconcelos, do cargo de Pretor do Interior, lotado em Salvaterra, Termo da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES**

PASSARINHO

Governador do Estado.

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar ex-officio, de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Antonio da Silva Mota, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior lotado no Termo Sede da Comarca de Bragança, que vinha exercendo em substituição ao titular Gerson Alves Guimarães.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES**

PASSARINHO

Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Afonso de Ligorio Bouth Cavallero, do cargo em comissão de Sub-Procurador Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES**

PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Casemiro Reis Braga, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Benevides, Termos da Comarca de Santa Izabel do Pará, que vinha exercendo em substituição ao titular José Salomão Solon.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES**

PASSARINHO

Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, José Salomão Solon, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Benevides, Termo da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES**

PASSARINHO

Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Dercio Soeiro Ribeiro, para exercer, em substituição, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Bragança, durante o impedimento do titular Gerson Alves Guimarães.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES**

PASSARINHO

Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Imery Soares Bulcão, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Benevides, Termo da Comarca de Santa Izabel do Pará, vago com a exoneração, ex-officio, de José Salomão Solon.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES**

PASSARINHO

Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Orlando Ataide dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Santa Maria do Pará Termo da Comarca de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES**

PASSARINHO

Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Ofir José Neves Coutinho, para exercer o cargo em comissão de "Sub-Procurador Geral do Estado", vago com a exoneração, a pedido do bacharel Afonso de Ligorio Bouth Cavallero.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES**

PASSARINHO

Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, Aristobulo Horácio da Costa, do cargo de Delegado de Polícia do município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES**

PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coêlho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Benedito Furtado de Vasconcelos, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Mendaruçú" no município de Cametá.

NOTIFICAÇÃO
A ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de CURTUME GURJÃO SA deixou de ser publicada no **DIÁRIO OFICIAL** de 2-7-64 por acúmulo de Serviço, tendo a mesma saído no dia imediato.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Laudelino Teodoro da Costa, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Antenor Pinto Serrão, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Furtado" no município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Zózimo Farias, do cargo de Comissário de Polícia da Povoação de Areião, no município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Jorge Furtado de Vasconcelos, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Muirabá no município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Manoel da Visitação Gonçalves, do cargo de Comissário de Polícia da Sede do município de São Caetano de Odívelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Atanagildo dos Santos Chagas, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de São João dos Ramos no município de São Caetano de Odívelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Benedito Melo Ferreira, do cargo de Comissário de Polícia de Vila Nova no município de São Caetano de Odívelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, André Saldanha, do cargo de Comissário de Polícia da Povoação de Marabitans no município de São Caetano de Odívelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Lourenço Costa, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Perseverança no município de São Caetano de Odívelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Veriano Curcino de Melo, do cargo de Comissário de Polícia da Povoação do Alto Pereru no município de São Caetano de Odívelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, João de Matos Ferreira, do cargo de Comissário de Polícia da Povoação de Santa Maria da Barreta no município de São Caetano de Odívelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Raimundo Chagas Bezerra de Nazaré, do cargo de Delegado de Polícia do município de São Caetano de Odívelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Dário Nunes dos Anjos, do cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de São Caetano de Odívelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Tamaris Cavalcanti Mello, 1.º Tte. RI do Exército, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Salinópolis, vago com a exoneração de Aristobulo Horácio da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Domingos de Menezes Machado, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da

Vila de Juaba, município de Cametá, que se encontra vago.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Temístocles Oliveira Louzada, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Mendaruçu" no município de Cametá, vago com a exoneração de Benedito Furtado de Vasconcelos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Antonio Cardoso de Oliveira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Cametá, vago com a exoneração de Laudelino Teodoro da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, Paulino Aragão de Brito, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Furtado no município de Cametá, vago com a exoneração de Antenor Pinto Serrão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 26/6/64.

Peticões:

0792 — Genésia Alencar da Silva, professora no município de Bragança, solicitando pagamento de adicional — Ao Dr. Luiz Ribeiro, para opinar.

0793 — Maria Damasceno da Rocha, professora no município de Bragança, solicitando pagamento de adicional — De acordo com o parecer Encaminhe-se a Secretária de

0212 — Irene Costa Ba

bosa, funcionária do Departamento do Serviço Público solicitando licença especial — Ao D.S.P.

213 — Ursulina Alves de Sena, servente do Grupo Professor Vasque Botelho em Marapanim, solicitando prorrogação de licença — De acordo com o parecer de folhas 11. Encaminhe-se à Secretaria de Educação para despacho final.

0214 — Claudomira da Motta Martins, professora nesta cidade solicitando licença para tratar de seus interesses. De acordo com o parecer. Enca-

minhe-se à Secretaria de Educação e Cultura.

0215 — Leoneuza Monteiro de Araújo, diretora do grupo escolar desta capital, solicitando pagamento de adicional — De acôrdo com o parecer, Encaminhe-se à Secretaria de Educação e Cultura.

0217 — Gercina Cardoso de Albuquerque, professora nesta cidade, solicitando pagamento de adicional — De acôrdo com o parecer, Encaminhe-se à Secretaria de Educação e Cultura.

0222 — Jorge Tavares Silva de Souza, funcionário do Matadouro do Maguari, solicitando equiparação — Ao Dr. Luiz Ribeiro para opinar.

0223 — Maria do Carmo Paesense da Paixão, professora nesta cidade, solicitando efetividade — Ao Dr. Luiz Ribeiro para opinar.

071 — Maria da Conceição Assis, funcionária do Departamento de Fiscalização, solicitando pagamento de vencimentos — Encaminhe-se o processo à Secretaria de Finanças.

0182 — Maria de Nazaré Rebelo Cunha, professora no município de Araticú, solicitando efetividade — Junte a interessada, preliminarmente, certidão de tempo de serviço, expedida pela Secretaria de Educação e Cultura.

0195 — José Rodrigues de Carvalho, Administrador de Mesa de Rendas do Estado em Bragança, solicitando retificação de pagamento — À Secretaria de Finanças para esclarecer o critério que adotou na fixação dos proventos do interessado, face ao art. 33, da Lei n. 2.986/63, que aumentou os vencimentos do funcionalismo.

0224 — Manoel Freire de Carvalho portador do Grupo Escolar do Município de Ananindeua, solicitando pagamento de adicional — Ao Dr. Luiz Ribeiro para opinar.

0225 — Maria José Pontes da Costa, professora no município de Igarapé-Miri, solicitando pagamento de Adicional — Ao Dr. Luiz Ribeiro, para opinar.

0226 — Carolina Neves de Azevedo, servente da Secretaria de Saúde Pública, solicitando equiparação — Ao Dr. Luiz Ribeiro, para opinar.

0227 — Arlinda Queiroz Lima, professora nesta cidade solicitando pagamento de adicional — Ao Dr. Luiz Ribeiro, para opinar.

0167 — Fábio Manoel de Macêdo, sub-tenente da P.M.E., capeando a petição 0146 de 30/1/62, solicitando retificação do ato de reforma — Ao Comando da Polícia Militar.

0714 — Cecilio Santos Franco, advogado, solicitando deferir-lhe os efeitos jurídicos dos arts. 188-II e 189-II. —

Retorne este processo ao arquivo.

0485 — Armando do Amaral Sá, e outros escrivão vitalícios da Assistência Judiciária do Cível da Capital, solicitando vencimentos iguais aos dos Assistentes Judiciários — Arquite-se.

0533 — Anézio Gomes da Silva, cabo reformado da P.M.E., solicitando pagamento de diferença de proventos — À elevada deliberação do Excelentíssimo Senhor Governador.

0597 — Ester Vasconcelos de Almeida, professora no município de Barcarena, solicitando aposentadoria — Encaminhe-se o processo à Secretaria de Educação e Cultura, para despacho final.

0634 — Maria Magdalena do Lago Miranda, professora lotada na Secretaria de Educação e Cultura, solicitando efetividade, no referido cargo — Encaminhe-se o processo ao Departamento do Serviço Público, a fim de efetuar a juntada das certidões em apêço.

Em 30/6/64.
0186 — Ignácio Menezes, funcionário aposentado do Estado, solicitando pagamento de diferença de proventos — Solicito ao ilustre titular da Secretaria de Finanças manifestar-se a respeito.

0216 — Edgar Batista de Miranda, funcionário do Departamento de Contabilidade, solicitando aposentadoria — Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Finanças, para que se digne atender o que consta do parecer retro.
Em 26/6/64.

Ofícios:
N. 141, do Asilo D. Macedo Costa, anexo a petição de n. 0454 de Francisca Rufino Nascimento, solicitando pagamento de adicional — Ao Dr. Luiz Ribeiro, para opinar.
Em 30/6/64.

S/n., da Universidade do Pará, Faculdade de Medicina, fazendo comunicação — Arquite-se.

S/n., das Centrais Elétricas do Pará S. A. (CELPA), fazendo comunicação — Arquite-se.

S/n., da Fôrça e Luz do Pará S. A., fazendo comunicação — Arquite-se.

S/n., da Fundação Serviços Especial de Saúde Pública, encaminhando dez cópias heliográficas de organograma — Arquite-se.

— N. 148, da Secretaria de Estado de Finanças, sobre o encaminhamento das primeiras vias de prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado — Acusar recebimento e responder que esta Secretaria tomará providências para atender a solicitação, da S.E.F.

— N. 183, do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, solicitando providências sobre o ofício da aposentadoria do Sr. João da Costa Matos — Procure-se os ofícios citados fim desta Secretaria, tomar para juntar ao presente a conhecimento da diligência

pedida e providenciar a respeito — Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dando ciência deste despacho. — N. 627, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, fazendo comunicação — Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA
Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita, em 15 de maio de 1964.

Processos:

N. 38, Ministério da Agricultura — Permita-se o embarque desde que, no ato, seja apresentado a competente Nota Fiscal.

— N. 1755, José Silva — processe-se o despacho de Cabotagem de particular recolhendo apenas o imposto devido à P.M.B. de vez que o estadual já foi recolhido conf. guia 3306, de 13.5.64.

— N. 1027, Fundação Serviço Especial de Saúde Pública — Entregue-se.

— N. 1758, Indústria e Comércio de Minérios S/A (ICOMI) — Verificado, permita-se o embarque.

— N. 1758-A, A Construtora

Lifação — Verificado, permita-se a passagem.

— N. 97, Merenda Escolar — Verificado, permita-se o embarque.

— N. 1759, Moller S/A Com. e Rep. — Ao chefe do posto fiscal da D. Romualdo de Seixas, para mandar assistir e informar.

— N. 29, Prefeitura Municipal de Curralinho — Dê-se ciência aos func. em serviço nos postos fiscais do litoral e arquite-se.

— N. 1760, Perfumarias Phebo S/A — Ao Sr. arquivista para juntar a 2a. via do despacho em tela.

— N. 1761, Tufi Homei — Verificado, permita-se o embarque.

— N. 1764, — Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia — Embarque-se.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 425 — DE 17 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 22.02.1964, a funcionária Ecelia Lopes de Castro, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecanógrafo, ref. 12, classe 0, lotada na D.E.T., a adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acôrdo com o art. 145, da Lei Estadual 749, de 24.12.1953, aplicável ao serventuário por força do art. 10. do Decreto 1953, de 29.12.1953.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 426 — DE 17 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1.7.1964, seis (6) meses de licença especial à funcionária Ecelia Lopes de Castro, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecanógrafo, ref. 12, classe 0, lotada na DEF, da conformidade com o art. 116 da Lei Estadual 749, de 24.12.1953, e tendo em vista o parecer do Assistência Jurídica deste DER, constante do processo 396/64 e seus anexos 397/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 427 — DE 18 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o Contrato de Trabalho de n. 155/61, de 01.7.1961, que admitiu neste Departamento o sr. Plínio O. Carvalho, na função de Escriurário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 428 — DE 18 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o Contrato de Trabalho de n. 302/57-DG, de 10.12.1957, do servidor João Codrêa, Oficial Administrativo do Serviço de Relações Públicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 429 — DE 18 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 9.6.1964, da Portaria n. 492/63-DG, de 22.7.1963, que designou o sr. Antônio Pereira Dias, Inspetor Escolar do Estado, para exercer a função de Sub-Assessor Administrativo neste órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 430 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade e a contar de 15.6.1964, da classe 3 para a classe 4 da referência 12, a funcionária Altair de Albuquerque Maranhão, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Único deste Órgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento das Promoções do DER-Pa. baixado com o Decreto 2051, de 24.5.1964, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 431 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 16.6.1964, da Portaria de n. 341, de 18.5.1962, que colocou à disposição do Governo do Estado o funcionário Raimundo Conceição de Barros Pena, sub-Assessor Administrativo do Quadro Único, lotado na Divisão de Planejamento e Coordenação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 432 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o Contrato de trabalho do Servidor Sr. Uadir Felix dos Santos, Mestre de Obras da Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 433 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o contrato de trabalho n. 63/63-DG, de 1-7-63, de Antônio Rodrigues da Silva, Braçal do Serviço de Administração dos Próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 434 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o contrato de trabalho n. 58/63-DG, de 26-6-1963, de Domingos Gusmão da Silva, vigia do Serviço de Administrativo de Próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 435 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948.

RESOLVE:

Colocar à disposição da D.C.C., a Srta. Maria Terezinha Assis, Escriurária, lotada na Assistência Jurídica, por não serem mais necessá-

rios os seus serviços.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em, 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 436 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948.

RESOLVE:

Remover, a pedido, para o 4.º Distrito, o servidor José Brasilino no da Cunha. Operador de Máquinas do 3.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 437 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover para a Provedoria Imobiliária, o funcionário Acácio da Conceição Lobato, Oficial Administrativo lotado na D.C.C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 438 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948.

RESOLVE:

Remover, para o S.A.S., o servidor Luiz Otávio Ferreira Castelo Branco, Ass. Médico, lotado no Serviço de Relações Públicas.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 439 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover para a Divisão de Pavimentação, o Engenheiro Felisberto Macedo Centeno, lotado na DCC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 440 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948.

RESOLVE:

Remover por necessidade do serviço, para a Polícia Rodoviária o servidor Pedro Ferreira Câmara, Braçal, lotado no Serviço de Administração de Próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 441 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948.

RESOLVE:

Colocar à disposição da D.M.E. — Oficina Central, o servidor Manoel Nunes dos Santos, Braçal, lotado na Provedoria Imobiliária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 442 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948.

RESOLVE:

Cessar o efeito da portaria n. 117 de 31-01-1964, que colocou o Eng. Elmir Nobre Saady, à disposição do Governo do Estado do Acre.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno

PORTARIA N. 443 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito, da portaria n. 792 de 5-12-1962 que colocou o Servidor Sr. Leopoldo da Cunha e Costa, estatístico à disposição da D.C.C. — Gabinete.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 444 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Fazer Cessar o efeito da Portaria n. 376/62/DG, que suspendeu a vigência do Contrato de Trabalho do servidor Pedro Viana da Silva, a fim do mesmo, passar a prestar serviço na Rodobrás, tendo em vista o Ofício n. GS-0-0622 de 05.05.964 da Superintendência daquele órgão devol-

vendo o referido servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 445 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Fazer cessar o efeito da Portaria n. 657/63/DG, que colocou o funcionário José Carlos de Mendonça Nunes, Off. Administrativo do Quadro Único à disposição da Justiça Eleitoral, tendo em vista o Ofício s/n. de 11.05.964 do Presidente do TRE que devolveu o referido funcionário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 446 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos Engenheiros Athos Emanuel Moraes, Augusto Lobato Mendes e Mário José Palha Buéres, para procederem o um levantamento sumário de todo o pessoal de "serviços prestados" deste DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 448 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de ... 1.7.1964, seis (6) meses de licença especial ao funcionário João Almeida Luz, ocupante do cargo de Servente, de conformidade com o art. 116 da Lei Estadual 749, 24.12.1953, e tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica deste DER, constante do processo n. 12/64 e seu anexo 2500/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 449 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de novembro de 1963, os benefícios de salário família ao funcionário Carlos de Matos Serruya, Eng. ref. 22, classe 0, lotado na DCC, de acordo com a Resolução n. 150 do C.R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em processo de n. 575/64 sua certidão de casamento e de nascimento de seus dois (2) filhos menores documentos esses devidamente legalizados, conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

(*) PORTARIA N. 398 — DE 11 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar da função gratificada da Chefe da Seção de Pessoal, o Sr. Gerson da Silva Rodrigues, Acossor Adminis-

trativo, Ref. 21, Classe 0, devendo o citado funcionário ficar lotado até ulterior deliberação, no serviço de Divulgação, do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção.

(*) PORTARIA N. 399 — DE 11 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que-lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Humberto Machado de Mendonça, Procurador, referência 21 Classe 3, para sem prejuízo de suas funções, exercer a função gratificada de Chefe da Secção do Pessoal deste DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de junho de 1964.

Eng. Carlos Manoel Goubert Damasceno
Diretor Geral

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

M. S. — D. N. S. — SERVIÇO NACIONAL DE TUBERCULOSE CAMPANHA NACIONAL CONTRA A TUBERCULOSE

Concorrência Pública n. 1/64

No dia 10 de julho de 1964, às 10,00 horas, no andar térreo do prédio situado à Travessa Barão de Mamoré s/n, nesta Cidade, onde funciona o Sanatório Barros Barreto, sob a presidência de um dos membros da Comissão de Concorrência, terá lugar a Concorrência Pública número 1 (hum), para aquisição de material de acordo com as especificações constantes da cláusula 13.^a desde edital.

Cláusula 1.^a — Para inscrever-se nesta concorrência, deve a firma pretendente requerer sua inscrição ao Diretor da Repartição, até 24 horas do dia da realização da concorrência, apresentando os seguintes documentos:

a) Certidão de registro da firma (ou Sociedade) comercial contendo os dados da sua constituição ou do teor do contrato social passada pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição equivalente nos Estados;

b) Fôlha do DIÁRIO OFICIAL que publicou os Estatutos, eleição da última diretoria e as respectivas certidões de arquivamento no D. N. I. C., quando se tratar de Sociedade Anônima;

c) Fôlha do DIÁRIO OFICIAL que publicou o Decreto autorizando a funcionar no Brasil, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Prova de quitação de todos os impostos devidos, municipais, estaduais e federais, inclusive o imposto de renda;

e) Prova de recolhimento do imposto sindical, da firma e dos empregados;

f) Patente de registro para imposto de consumo, como provado ramo de comércio explorado pelo pretendente;

g) Certidão de repartição competente de Rendidas e Licenças (nos casos de artigos não sujeitos a imposto de consumo) em que sejam mencionados os ramos de negócios explorado pelo pretendente;

h) Certidão relativa ao cumprimento da lei dos 2/3 (Decreto lei n. 1.807 de 23.11.39);

i) Prova de contribuição para a instituição de previdência, mediante apresentação do último recolhimento feito;

j) Prova de que realizou o seguro de acidentes de trabalho (Art. 8.^o do Decreto n. 18.809 de 5.6.45);

k) Título eleitoral, provando que votou na última eleição, ou que, não tendo votado, se justificou de acordo com o art. 38, alíneas "c" e "e" da Lei n. 2.550 de 25.7.55;

l) Prova de quitação com o serviço militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica), se estrangeiro, caderneta modelo 19 ou fotocópia autenticada.

m) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para garantia da apresentação da proposta na concorrência;

n) Prova de cumprimento do art. 1.^o do Decreto n. 50.423 de 8.4.61;

Cláusula 2.^a — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula anterior os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores do Sanatório "Barros Barreto", de acordo com o disposto no Decreto-lei número 6.204, sendo de observar que a dispensa não abrangerá os documentos constantes das alíneas "e", "j", "l", "i", "m" e "n";

Cláusula 3.^a — Examinada a documentação indicada nas cláusulas acima e julgada em ordem, será o interessado inscrito por despacho do Diretor da Repartição, exarado no próprio requerimento.

Cláusula 4.^a — No dia 10 de julho de 1964, as firmas julgadas idôneas e inscritas apresentarão na sede da Repartição, sita à Travessa Barão de Mamoré s/n, suas propostas que serão recebidas às 10,00 horas.

Cláusula 5.^a — As propostas serão apresentadas em 3 (três) vias em envelope fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: as especificações dos materiais de cada item; o preço global dos materiais, a assinatura do proponente e a data postos no Sanatório, sem mais despesas incluindo impostos.

Cláusula 6.^a — Abertos os envelopes, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

Cláusula 7.^a — Não serão aceitas as propostas que diverjam dos termos deste edital ou que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Cláusula 8.^a — A adjudicação será feita à firma autora da proposta mais vantajosa, ficando reservado à Administração o direito de escolher o menor preço global.

Cláusula 9.^a — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate será feito por meio de cartas nas quais os respectivos autores declaram as reduções que poderão fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Cláusula 10.^a — Independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no presente edital farão parte integrante do contrato, o qual só terá validade após registro no Tribunal de Contas.

A N U N C I O S

Cláusula 11.^a — Tôdas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura e publicação do contrato correrão por conta da firma adjudicatária.

Cláusula 12.^a — Não assistirá à firma adjudicatária pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

Cláusula 13.^a — A caução a que se refere alínea "m" da cláusula 1.^a do presente edital, cuja guia será expedida por esta Repartição até 24 horas antes da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente após a lavratura do contrato.

Cláusula 14.^a — Se dentro de cinco dias, contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor para assinar o contrato, perderá o mesmo, a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na cláusula anterior. A juízo do Diretor da Repartição serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Cláusula 15.^a — A caução para garantia de fornecimento na importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do empenho, que poderá ser prestada em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública Federal, será depositada, no Tesouro Nacional, ou na Caixa Econômica Federal, mediante guia extraída nesta Repartição e sua restituição só será autorizada pelo Tribunal de Contas mediante prova da execução ou rescisão legal do contrato.

Cláusula 16.^a — A presente concorrência poderá ser anulada por determinação do Diretor da Repartição, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Cláusula 17.^a — A despêsa com a aquisição do material de que trata a presente concorrência correrá à conta da verba 3.0.00, Consignação 3.1.00, Subconsignação 3.1.01.

Cláusula 18.^a — As propostas serão apresentadas para o material abaixo especificado, cujo prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Material	Unidade	Quantidade
1—Poltronas para repouso estufado plástico em armação de ferro quadrado e aplicações em fórmica.	Uma	10
2—Mesas armação de ferro tampo de fórmica de 0,80x0,80x0,80	Uma	6
3—Cadeiras armação de ferro quadrado e estufamento plástico	Uma	24

Belém, 24 de junho de 1964.

VISTO:

Dr. Rainero de Carvalho Maroja
Respondendo pela Diretoria
Maria Doracy Façanha Pimentel
Resp. pelo Almoxarifado.

(Ext. Dias 26, 27/6, 4, 7, 9 e 10.7.64)

F. DE CASTRO, MODAS S. A. Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 5 de junho de 1964.

Aos cinco (5) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), na sede social à Rua Santo Antônio número cento e trinta e dois (132), reuniram-se às quatorze (14) horas em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de "F. de Castro, Modas S. A." convocados para ratificar a alteração do Artigo trinta (30) dos Estatutos Sociais conforme proposto em Assembléia Geral Ordinária realizada em dezesseis (16) de março de um mil novecentos e sessenta e quatro (1964). Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Sr. Antônio Batista Pires, para isso indicado pelos presentes, o qual convidou para servirem de secretários os acionistas Francisco de Castro Henriques e Antônio Dias Corrêa Braga. Verificado estarem presentes acionistas representando dez mil duzentas e cinquenta (10.250) ações, que constituem mais de dois terços (2/3) do capital social, consoante assinaturas lançadas no "Livro de Presenças", o Senhor presidente declarou abertos os trabalhos mandando o secretário lêr os anúncios de convocação desta Assembléia, publicados no DIÁRIO OFICIAL de vinte e seis (26), vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de maio corrente e no jornal "Folha do Norte" dos mesmos dias, concebido nos seguintes termos: "F. de Castro, Modas S. A." — Assembléia Geral Extraordinária — Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, convoço os Senhores Acionistas desta Sociedade para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede social à Rua Santo Antônio 132, dia 5 de junho às 14 horas, a fim de ratificar a alteração do Artigo trinta (30) dos Estatutos Sociais proposto em Assembléia Geral Ordinária realizada em 16 de março de 1964. Belém, 21 de maio de 1964. — (a) Antônio Baptista

Pires — Diretor Presidente.

Em seguida foi debatida a nova redação do Artigo 30 dos Estatutos, sendo ainda aprovada por unanimidade a Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 16 de março de 1964. Desta forma o Artigo 30 passa a ter a seguinte redação: "Artigo 30 — Os vencimentos mensais dos Diretores serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária de cada ano, independente da Comissão de Diretoria prevista no Artigo 17 deste Estatutos". Foi ainda pelos presentes ratificado o vencimento mensal de cada Diretor, fixado em Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) e o Diretor Presidente ainda uma representação mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a partir de 1 de março de 1964. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão por vinte minutos, para efeito de ser lavrada a respectiva Ata. Reaberto os trabalhos o segundo secretário procedeu a leitura da presente Ata, que achada conforme, foi aprovada por odo os acionistas presentes. Belém, 5 de junho de 1964. P. p. Ana Margarida Freitas de Castro, Orion Atahualpa do Couto Loureiro — Antônio Baptista Pires — Antônio Dias C. Braga — Francisco de Castro Henriques.

Esta ata é cópia fiel da que se acha lavrada às folhas números sessenta e três (63) a sessenta e cinco (65) do livro de Atas das Assembléias Gerais, de "F. de Castro, Modas S. A.", cópia esta extraída por mim, primeiro secretário, Francisco de Castro Henriques, em cinco (5) vias, do referido livro e vai por mim assinada, para os fins de direito.

Belém, 11 de junho de 1964.

Francisco de Castro
Henriques
1o. Secretário

Tabelião Edgar da Gama
Chermont

Reconheço verdadeira a firma retro de Francisco de Castro Henriques.

Belém, 11 de junho de 1964.
Em testemunho R.M.B.L.,
da verdade.—(a) Rosa M. Ba-
rata Leite, Tabeliã Substituta.

**Banco do Estado do
Pará, S. A.**

Cr\$ 4.000,00
Pagou os emolumentos na
1ª via na importância de
quatro mil cruzeiros.

Belém, 11 de junho de 1964.
— (a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado
do Pará**

Esta ata em 4 vias foi apre-
sentada no dia 12 de junho
de 1964, e mandada arquivar
por ordem do Diretor de mes-
ma data, contendo uma (1)
fôlha de n. 1899, que
vai por mim rubricada com
o apelido de Tenreiro Aranha,
de que faço uso. Tem na
ordem de arquivamento o n.
152/64. E para constar, eu Car-
men Celeste Tenreiro Ara-
nha, 10. Oficial fiz a presente
nota. Junta Comercial do Es-
tado do Pará, em Belém, 12
de junho de 1964. — O Dire-
tor: Oscar Faciola.

(Ext. — Dia — 7/7/64)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COMPANHIA BRASILEIRA
DE CASTANHA
(COBRASIL)**

(Em organização)

**ASSEMBLÉIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO**

Pelo presente Edital ficam
convocados os srs. Subscrito-
res do capital da Companhia
Brasileira de Castanha
(COBRASIL), em organiza-
ção, a comparecer no próximo
dia 20 de julho, às 9,00 horas,
à rua Gaspar Viana, n. 106,
nesta cidade, a fim de, reu-
nidos em Assembléia Geral,
deliberar sobre a aprovação
do projeto de Estatutos, a
constituição definitiva da so-
ciedade, a eleição da primei-
ra Diretoria e do primeiro
Conselho Fiscal, bem como a
fixação dos respectivos hono-
rários e remuneração.

Belém, 3 de julho de 1964.
(aa) Robin Hollie McGlohn,
Fundador; Sindney Barros,
Fundador.

(Ext. — 7, 8 e 9/7/64)

**IRMÃOS MORROW, IMÓ-
VEIS, COMÉRCIO E INDÚ-
STRIA, S/A**

(Em organização)
**ASSEMBLÉIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO**

Pelo presente Edital ficam
convocados os srs. Subscrito-
res do capital da Irmãos Mor-
row, Imóveis, Comércio e In-
dústria, S/A, em organização,
a comparecer no próximo dia
20 de julho, às 9,00 horas, à
rua Gaspar Viana, n. 106, nes-
ta cidade, a fim de, reunidos
em Assembléia Geral, delibe-
rar sobre a aprovação do pro-
jeto de Estatutos, a constitui-
ção definitiva da sociedade, a
eleição da primeira diretoria
e do primeiro Conselho Fis-
cal, bem como a fixação dos
respectivos honorários e re-
muneração.

Belém, 3 de Julho de 1964.
(aa) R. R. Morrow, funda-
dor, Robin Hollie McGlohn,
fundador.

(Ext. — 7, 8 e 9/7/64)

Poder Judiciário

**CIA. DE FIAÇÃO E
TECELAGEM DE JUTA DE
SANTARÉM
(TECEJUTA)**

**Assembléia Geral Extra-
ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores
Acionistas desta Sociedade,
para reunirem-se em Assem-
bléia Geral Extraordinária,
à realizar-se às 10,00 horas do
dia 25 do corrente, em sua
sede social, na cidade de San-
tarém-Bairro da Prainha,
para deliberarem o seguinte:

- a) Proposta da Diretoria
para aumento do capital so-
cial.
b) O que ocorrer.

Belém, 4 de junho de 1964.

A Diretoria.
(T. 10085 — Dias 7, 8 e 9/7/64)

**PRODUTOS
VITÓRIA S. A.**

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos Srs. acionistas
que se encontram à disposi-
ção, em nossa sede social, sita
à Avenida Almirante Barro-
so, n. 1885, durante as horas
de expediente, os documentos
de que trata o artigo 99 do
Decreto-Lei n. 2.627, das So-
ciedades por Ações, referentes
ao exercício social encerrado
em 30/4/64.

Belém (Pa), 6 de julho de
1964.

Por: PRODUTOS VITÓ-
RIA S. A.

Ladislau de Almeida Moreira
Presidente

(Ext. — Dias — 7, 8 e 9/7/64)

MARCOSA S/A.

Comunicamos aos nossos
acionistas que a partir desta
data e nas horas de expedien-
te, encontram-se à sua dispo-
sição, em nossa sede, à Rua
Santo Antônio n. 301, todos
os documentos a que se refe-
re o artigo 99, letras A, B, C
e D do Decreto n. 2.627, de
26 de Setembro de 1940.

Belém, 03 de julho de 1964.

(a) Mário Silvestre — Di-
retor-Presidente.

(Ext. — Dias 3, 6 e 7/7/64).

**SERVIÇO DE CADASTRO
RURAL**

Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas
CHAMADA

Pelo presente edital, fica
notificado o sr. Mário Adal-
berto Fonseca, ocupante do
cargo de Servente, padrão E,
do Quadro Único, lotado no
Serviço de Cadastro Rural da
Secretaria de Estado de
Obras, Terras e Águas, para
dentro de trinta (30) dias
reassumir o exercício de seu
cargo, sob pena de, findo o
prazo e não tendo sido feita
prova de força maior ou coa-
ção ilegal, seja proposta sua
demissão nos termos do art.
205, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953 (Estatuto
dos Funcionários Públicos Ci-
vis do Estado e dos Municí-
pios).

Eu, Nelsonita Yara C. Gal-
ves Rodrigues da Silva, Chefe
de Expediente do referido
Serviço, autel o presente edi-
tal, extraído da mesma cópia,
para ser publicado no DIÁRIO
OFICIAL.

Belém, 18 de junho de 1964.
Maurício Ubirajara Velasco de

Azevedo
Chefe em Comissão do
S. C. R. E.

Visto:

Dilermando Menescal
Secretário de Estado
(G. — 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10,
11, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29,
30, 31/7 e 1, 4, 5, 6, 7, 8, 11,
12, 13, 14, 15 e 18/8/64)

**BANCO MOREIRA GOMES
S.A.**

**Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Na forma do Decreto-lei
número 2627, de 26 de Setem-
bro de 1940, convocamos a
Assembléia Geral dos acionis-

tas do "Banco Moreira Go-
mes S.A" para, em reunião
extraordinária, a realizar-se às
16,00 hiras do dia 10 de Ju-
lho de 1964, na sala de reu-
niões da sede social, sita à
Rua 15 de Novembro número
188, deliberar sobre os seguin-
tes assuntos:

- a) Aprovação do aumento
do capital social;
b) Alteração dos Estatu-
tos;
c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 30 de Junho de
1964.

Adalberto de Mendonça
Marques
Presidente

Antonio Maria da Silva
Vice-Presidente

José Manuel Marques Ortins
de Bettencourt
Diretor

Sebastião Albuquerque
Vasconcelos

Diretor

(Ext. 1, 4 e 8.7.64)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ**

Citação, com o prazo de trin-
ta (30) dias, ao sr. dr. Bene-
dito Monteiro, Ex-Secretário
de Estado de Obras, Terras e
Águas, referente ao exercício
financeiro de 1961.

O Tribunal de Contas do
Estado do Pará, por seu Pre-
sidente abaixo assinado, cum-
prindo o disposto no art. 48,
n. II, da Lei n. 1.846, de
12/2/60, e a requerimento da
Auditora, dra. Eva Andersen
Pinheiro, cita, como citado
fica, através do presente Edi-
tal, que será publicado du-
rante trinta (30) dias, a par-
tir desta data, o sr. dr. Be-
nedito Monteiro, Ex-Secretá-
rio de Estado de Obras, Ter-
ras e Águas, para apresentar
a comprovação do emprêgo
de importância de
Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito
mil cruzeiros), recebida con-
forme ficha de pagamento
datada de 4/12/62, para aten-
der às despesas da demarca-
ção de terras da rodovia BR-
14, como consta do processo
n. 11.815 da Secretaria de
Estado de Finanças, compro-
vação essa que deverá ser fei-
ta no prazo de dez (10) dias,
após a última publicação des-
te no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 9 de junho de 1964.
Dr. José Maria de Vasconcelos
Machado

Ministro Presidente

(G. — 16, 17, 19, 24, 25, 26
e 30/6; 1, 3, 7, 8, 10, 14 e
15/7/64).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1964

NUM. 2.357

ACÓRDÃO N. 8.585

Proc. 61-64

Vistos, etc.

Rita Bentes Cavaleiro de Macédo, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-9, do Quadro da Secretaria desta Egrégia Corte Eleitoral, pleiteia o pagamento da gratificação adicional, por tempo de serviço, de acôrdo com o art. 15 da Lei 2.831 de 20/7/56, combinado com os arts. 164 da Lei 1.711 de 28-10-52 (Est. dos Func. Civ. da União).

Em abono de sua pretensão, alega a requerente ter sido contado a seu favor, por esta Egrégia Corte, em Acórdão n. 8.480, de 5 de abril de 1963, o tempo de serviço público, no total de 20 anos, 2 meses e 13 dias, no período de 19 de janeiro de 1942 a 28 de março de 1962, conforme certidão de fls. 19.

O Dr. Procurador Reg. Eleit. no parecer de fls. 16 v. se manifestou favorável ao pedido, nos termos do seu pronunciamento, no processo n. 62.64, referente a idêntico assunto.

Conforme se verifica da certidão de fls. 19, o requerente conta 20 anos, 2 meses e 13 dias de serviço público e, no há negar que esse tempo é de ser computado no só em benefício da aposentadoria e disponibilidade do funcionário, como dos demais direitos que ressaltam das leis que regem as relações do servidor com o Poder Público, todas de fins assistenciais.

A lei padrão, que é o Est. dos Func. Púb. Civ. da União, de 1952, já estabeleceu no art. 268, o princípio geral de que será computado para todos os efetivos, o tempo de serviço público prestado pelo servidor em qualquer repartição pública, seja qual for a natureza da verba ou forma de pagamento.

As leis posteriores complementares, apenas deram um cunho mais pragmático, regulamentando, disciplinando, esclarecendo o princípio geral, dentro dos diversos setores e das várias categorias de funcionários, no quadro geral do funcionalismo, provendo, em suma, sobre peculiaridades inerentes a cada cargo ou categoria funcional.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ora, entre essas garantias concedidas aos funcionários, se conta a dos adicionais por tempo de serviço, da gratificação pro labore facto, valendo citar a este respeito a lei que se apoia a requerente e que diz respeito exatamente a funcionários dos Tribunais, sob o n. 4.049 de 23-2-62.

De acôrdo aliás com essa orientação se vêm manifestando os Tribunais do País, bastando citar, de longa, o Trib. Reg. de Alagoas e esta Egrégia Corte, em vários casos sujeitos ao seu exame.

Por estes fundamentos:

ACÓRDÃO os Juizes do Trib. Reg. Eleit. por unanimidade de votos, conceder à requerente, na forma do pedido, a gratificação adicional a que tem direito, pelo tempo de serviço público, a contar de 19 de janeiro de 1942 a 28 de março de 1962. P. R.

Belém, 25 de maio de 1964.

(aa.) Eduardo Mendes Patriarcha, Pt. — Ignácio de Souza Moitta, Relator — Oswaldo de Brito Farias — Reynaldo Sampaio Xerfan — Rui Buarque de Lima — Fui presente, Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 8.587

Proc. 63-64

Vistos, etc.

Elza Pedroza, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-9, do Quadro da Secretaria desta Egrégia Corte Eleitoral, pleiteia o pagamento da gratificação adicional, por tempo de serviço, de acôrdo com o art. 15 da Lei 2.831 de 20-7-56, combinado com o art. 164 da Lei 1.711 de 28-10-52 (Est. dos Func. Civ. da União).

Em abono de sua pretensão, alega a requerente ter sido contado a seu favor, por esta Egrégia Corte, em Acórdão n. 8.488, de 7 de maio de 1963, o tempo de serviço público, no total de 32 anos, 2 meses e 20 dias, no período de 17 de dezembro de 1930 a 28 de março de 1962, conforme certidão de fls. 9.

O Dr. Proc. Reg. Eleit. no parecer de fls. 12 v. se manifestou favorável ao pe-

didado, nos termos do seu pronunciamento, no processo n. 62.64, referente a idêntico assunto.

Confirme se verifica da certidão de fls. 9, a requerente conta 32 anos, 3 meses e 20 dias de serviço público e, não há negar que esse tempo é de ser computado não só em benefício da aposentadoria e disponibilidade do funcionário, como dos demais direitos que ressaltam das leis que regem as relações do servidor com o Poder Público, todas de fins assistenciais.

A lei padrão, que é o Est. dos Func. Púb. Civ. da União, de 1952, já estabeleceu no art. 268, o princípio geral de que será computado para todos os efetivos, o tempo de serviço público prestado pelo servidor em qualquer repartição pública, seja qual for a natureza da verba ou a forma de pagamento.

As leis posteriores complementares, apenas deram um cunho mais pragmático, regulamentando, disciplinando, esclarecendo o princípio geral, dentro dos diversos setores e das várias categorias de funcionários, no quadro geral do funcionalismo, provendo, em suma, sobre peculiaridades inerentes a cada cargo ou categoria funcional.

Ora, entre essas garantias concedidas aos funcionários, se conta a dos adicionais por tempo de serviço, da gratificação pro labore facto, valendo citar a este respeito exatamente a funcionários dos Tribunais, sob o n. 4.049 de 23-2-62.

De acôrdo com essa orientação, se vêm manifestando os Tribunais do País bastando citar, de longa, o Trib. Reg. de Alagoas e esta Egrégia Corte, em vários casos sujeitos ao seu exame.

Por estes fundamentos:

ACÓRDÃO os Juizes do Trib. Reg. Eleit. por unanimidade de votos, conceder ao requerente, na forma do pedido, a gratificação adicional a que tem direito, pelo tempo de serviço público, a contar de 17 de dezembro de 1930 a 28 de março de 1962.

P. R.

Belém, 25 de maio de 1964.
(aa.) Eduardo Mendes Patriarcha, Pt. — Ignácio de Souza Moitta, Relator — Oswaldo de Brito Farias — Reynaldo Sampaio Xerfan — Rui Buarque de Lima — Fui presente, Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

Medição e discriminação

Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público pelo presente edital que, havendo sido designado por portaria n. 89, de 30 de junho de 1964, do Exmo. Senhor Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, para proceder a medição e discriminação do lote de terras devolutas, destinado a lavoura, situado no município de Irituia, vendido pelo Estado à Ercilia Amorim Coêlho, tem marcado o dia 11 de agosto do corrente ano, às 8 horas, na casa da discriminante, para o início dos trabalhos de campo.

O lote de terras a medir e discriminar, limita-se, pela frente com a Rodovia Belém-Brasília, BR-14, na margem esquerda, a começar do km. 124; e pelos lados e fundos, com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos. Pelo presente edital, convida e cita o Senhor Coletor Estadual em Irituia, os confinantes e interessados a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, afim de assistirem a audiência preliminar dos trabalhos técnicos, acompanharem os serviços de campo e se quiserem alegar ou reclamar, o que for a bem dos seus direitos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital que será por cópias, publicada no "Diário Oficial" do Estado, na Coletoria Estadual em Irituia e na barraca da discriminante.

Eu, Durval Malcher Diniz, escrivão "ad-hec", lavrei o presente edital, nesta cidade de Belém do Pará aos 3 de julho de 1964.

Francisco Xavier Diniz
Agrimensor

(T. 10078 — 4/7 e 11/8/64)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1964

NUM. 1.666

RESOLUÇÃO N. 1.622

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de junho de 1964.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Senhor Dr. Carlos Manoel Gobert Damasceno, Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, conforme documento protocolado sob o n. às fls. 377, do livro n. 2, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de junho de 1964.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado

Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
Elmiro Gonçalves Nogueira
Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO N. 5.136

(Proc. 10.337)

Requerente: — Sr. Dr. Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Dr. Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal a prestação de contas do exercício financeiro de 1962, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Cruzeiros), que recebeu do Estado à conta da Verba "Encargos Gerais do Estado", consignação "Encargos Diversos" Tabela n. 117, subconsignação "Despesas Diversas" do Orçamento vigente à época, tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", a

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

favor do sr. dr. Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na importância de Hum Milhão de Cruzeiros ... (Cr\$ 1.000.000,00), e relativamente ao exercício de 1962. Belém. 12 de junho de 1964

(aa) José Maria de Vasconcelos Machado — Ministro Presidente — Mário Nepomuceno de Souza — Relator — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: Lourenço do Valle Paiva — Procurador.
"Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza — Relator: —

"O Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, na qualidade de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, presta contas da importância de Cr\$ 1.000.000,00 que lhe foi entregue no exercício financeiro de 1962, para atender a despesa com as eleições estaduais de 7 de outubro do referido ano, à conta da Verba "Encargos Gerais do Estado, consignação "Encargos Diversos" Tabela n. 117, subconsignação "Despesas Diversas", do orçamento vigente à época.

Comprovando a aplicação da quantia em referência, o responsável relacinou e fez presente os documentos de fls. 7 a 50, que examinados e conferidos pelos órgãos técnicos deste Tribunal, resultaram nos pronunciamentos de fls., todos uniformes em reconhecer a legitimidade dos mesmos.

Realmente, a situação processual está bem definida no parecer da Procuradoria e no relatório da Auditoria, pois conquanto a despesa corretamente comprovada alcance apenas a cifra de Cr\$ 768.933,60, o documento de fls. 50 prova que o responsável fez recolher tempestivamente ao Tesouro Público, o saldo de Cr\$ 231.066,40.

E se assim ocorreu, óbvio que as contas estão em condições de serem aprovadas como de fato as aprovo, para os ulteriores de direito."

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita "De acôrdo."

Voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira

Não participei do julgamento inicial. O nobre Ministro Relator fêz, porém, uma exposição completa da situação das contas. Referiu-se aos valores inicialmente concedidos na Lei Orçamentária, e reportou-se aos pronunciamentos dos Órgãos Técnicos sobre os documentos apensos aos autos, pelo valor correspondente do processo. Em face disso, e por ter ainda esclarecido que a Procuradoria e a Auditoria nada opuseram à documentação apresentada eu profiro o voto habitual: Tendo o Exmo. Sr. Ministro Relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes aceito a aprovação por ele indicada."

Voto do Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana

Aprovo as contas"

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: "Aprovo-as."

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado

Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO N. 5.137

(Proc. n. 9799)

Requerente: — Soror Ana Pacifica Galazzi, Superiora do Asilo D. Macêdo Costa.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a irmã Ana Pacifica Galazzi, Superiora do Asilo D. Macêdo Costa, re-

meteu a exame e julgamento deste Tribunal a prestação de contas do exercício financeiro de 1962, na importância de Quatro Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Vinte Cruzeiros (Cr\$ 4.366.620,00), que recebeu do Estado à conta da Tabela n. 28, Verba "Secretaria de Estado do Interior e Justiça", incluindo as subconsignações Pessoal Variável (Contratados), Material de Consumo, Despesas Diversas e a conta da Tabela n. 117, Encargos Gerais do Estado (Diversos), do Orçamento vigente à época, tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", a favor da Irmã Ana Pacifica Galazzi, Superiora do Asilo D. Macêdo Costa, na importância de Quatro Milhões Trezentos e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Vinte Cruzeiros (Cr\$ 4.366.620,00) e relativamente ao exercício de 1962.

Belém 16 de junho de 1964.
(aa) Dr. José Maria de Vasconcelos Machado — Ministro Presidente — Sebastião Santos de Santana — Relator — Lindolfo Marques de Mesquita — Mário Nepomuceno de Souza — Elmiro Gonçalves Nogueira —

Fui presente: — Lourenço do Valle Paiva — Procurador.
Voto do sr. Ministro Sebastião Santos de Santana — Relator: — "Versam os presentes autos sobre a prestação de contas do Asilo D. Macêdo Costa, abrangendo os meses de Janeiro a Dezembro do exercício financeiro de 1962.

Foi designado pela Presidência para instruir o presente feito, o Auditor Dr. Armando Dias Mendes, que foi posteriormente substituído pe-

lo Dr. Benedito Nunes, desincumbindo-se êste da missão com relatório final às fls. 369.

As Secções Técnicas dêste Tribunal, em seus pronunciamentos finais, nada opõem visto as irregularidades apontadas terem sido sanadas, como bem atestam os documentos anêxos aos presentes autos.

A Secretaria de Estado de Finanças entregou ao Asilo D. Macêdo Costa a quantia de Cr\$ 4.366.620,00, havendo comprovação nos autos que igual valor foi dispendido pelo mesmo.

O Dr. Auditor, em seu relatório, apresenta considerações.

O Dr. Sub-Procurador, em seu parecer, é pelo julgamento.

Regular o processo e revesti-lo das formalidades legais, aprovo as contas para os ulteriores de direito.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita "De acôrdo"

Voto do sr. Ministro Mário Neponuceno de Souza "De acôrdo"

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira
Não participei da reunião em que teve início o julgamento. O voto orientador do exmo. sr. Ministro Reitor constituiu-se uma parte complementar do que disseram em Plenário o dr. Procurador e o dr. Auditor. Serve portanto para os Ministros que participaram dessa reunião. Em vista disso abstenho-me de votar".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "Face ao expendido pelo exmo. sr. Ministro Relator aprovo as cotnas"

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado

Ministro Presidente Sebastião Santos de Santaan Relator

Lindolfo Marques de Mesquita Elmiro Gonçalves Nogueira

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Ulisses Eduardo Carvalho Oliveira, Contador do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de 1960

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 43, n. II da Lei n. 1.846 de 12/2/60, e a requerimento da Auditoria, tra, Eva Andar

sen Pinheiro, cita, como citação fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Ulisses Eduardo Carvalho Oliveira, Contador do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, responsável pela prestação de contas da importância de Cr\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil cruzeiros), correspondente ao Crédito Especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões), destinado ao Sorteio

de "Seu Talão Vale Hum Milhão", para o exercício de 1960, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância acima de Cr\$ 116.000,00, respectivamente.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Ministro Presidente

(G. — 2, 3, 5, 9, 10, 12, 17, 18, 22, 24, 29 e 30/6/64)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

A Dra. Lídia Dias Fernandes Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a êste Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Serafim Martins de Castro o terreno sito nesta cidade à Av. D. de Caxias — Quart. 23. lote B. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1869 a 1960 num total de Cr\$ 151,50 inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Determino. Belém, 15/5/64 (a) Artur Cláudio Melo, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 30/6/64 (a) Lídia

Fernandes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar, a foreira em luair incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Serafim Martins de Castro, citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação dêste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai êste publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 10 dia de julho do ano de 1964. Eu Terezinha Gueiros, escrevão que o escrevi e subcrevo. — (a) **LÍDIA DIAS FERNANDES.**

(T. — 10086 — 7/64)

Poder Judiciário JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Notificação

Processo n. 3.ª JCY-208/64. Reclamante — Mariano Costa.

Reclamado — Vacaria Santo Antonio.

Pelo presente edital, fica notificado Mariano Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em audiência de 18 de junho de

1964, na reclamação 3.ª JCY-208/64, apresentada contra Vacaria Santo Antonio, cujo inteiro teor é o seguinte: — "Resolve, unânimemente, a terceira junta julgar, in totum, improcedente a presente ação e absolver a reclamada, Vacaria "Santo Antonio", de todos os pedidos desta reclamatória, por não estarem êles amparados na lei. Custas pelo reclamante, sobre o valor dos pedidos, arbitrada a parte ilíquida em hum mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos, na quantia de seiscentos e vinte e seis cruzeiros, do que fica isento na forma da lei."

Secretaria da 3.ª Junta de Conciliação e julgamento de Belém, em 3 de julho de 1964.
Carmen Moura Chagas
Chefe de Secretaria

(G. — 7/7/64)

JUIZO DA 29.ª ZONA EDITAL N. 37/64

O Dr. Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz Eleitoral da 29.ª Zona, por designação legal, etc.,

Leva ao conhecimento de interessados, que deferiu a inscrição dos eleitores abaixo mencionados:

Manoel Braz Lopes de Mattos, Dalva Cruz de Albuquerque, Domingos Pereira Pinto, Orlando Lopes da Silva, Claudete Nazaré Carvalho da Gama, Nazur Caetano Barros, Euzalina de Souza Domingues, Maria Miracy Tavares Corrêa, Maria José de Paiva Neves, Argemiro Monteiro do Nascimento, João Monteiro do Nascimento, Albreto Laurentino Batista, Benedito Rodrigues Amaral, José Julião Teles da Costa, Osmiro Teodoro dos Remédios, Francisco Martins Viana, Claudomiro de Souza Pereira, Oneide Luzia de Jesus Gomes, Maria Milícia Bastos de Araújo, Edina Maria Tavares de Freitas, Deuzarina Barros dos Santos, João Araújo Lima, Miriam Costa Teixeira, Izabel de Vasconcelos Gomes, Francisco Augusto do Nascimento Silva, Carlos Alberto da Silva Ferro, Francisca de Assis Alves Damasceno, Nelson Fernandes Belo, Omercina Lopes de Seixas Corrêa, Waldemir Baía Rebelo e Ione Pereira da Silva.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Belém, 22/6/64.

(a) Dr. Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz.